

Cartório Sexto Ofício

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO N.º 2 - DH REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Casa nº 03 da Rua "F", no perímetro urbano da Cidade de Cuiabá-MT, edificada sobre o lote de terreno nº 03 do Setor Norte do Loteamento MORA-DA DO OURO, com área total de 360,00m²; com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente confrontando com a Rua "F"; 12,00m de fundos confrontando com o lote 04; 30,00m do lado direito confrontando com o lote 01; 30,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 05. Divisão interna: (Áreas) Casa do tipo II, composta de sala, cozinha, 02 quartos, banheiro e varanda e área de serviço, com 58,32m² de área construída. PROPRIETÁRIO: VALDETE BARROS DA SILVA, solteira, func. pública, RG 115.873-SSP/MT, CPF nº 080.859.431-15, residente à Rua Regis Bitencourt, 190, nesta Capital. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 01 da matrícula 33.179, fls 283, Lº 2-DZ, em 17.04.84, no RGI do 2º Ofício desta Capital-MT. Cuiabá, 30 de Outubro de 1987. Eu, Ismael Baena Castilho, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-01-31.314 - O imóvel acima está Hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme R-02-33:179, fls 283, Lº 2-DZ, em 17.04.84, no RGI do 2º Ofício desta Capital-MT. Cuiabá, 30 de Outubro de 1987. Eu, Ismael Baena Castilho, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-02- 31.314 - Feito em 30 de Outubro de 1987. TRANSMITENTE: VALDETE BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, RG 115.873-SSP/MT, CPF 080.859.431-15, residente e domiciliada em Cuiabá-MT. ADQUIRENTE: ISMAEL BAENA CASTILHO e sua esposa MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BAENA CASTILHO, brasileiros, casados, ele comerciário, RG 081.639-SSP/MT, CPF nº 151.748.599-15, ela bancária, RG 116.439-SSP/MT, CPF 065.825.321-20, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT. FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular de Compra e Venda com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária, datado de 31.08.87. VALOR: Cz\$ 578.696,20 (Quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzados e vinte centavos) correspondente ao saldo devedor exintente na CEF/MT na data. CONDIÇÕES: As constantes do Contrato. Pagou Imposto de Transmissão no valor de Cz\$ 2.893,48, em 28.08.87-Coxipó da Ponte/Cuiabá-MT.; e Laudêmio no valor de Cz\$ 14.467,40, em 29.10.87, na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Apresentou Certidões Negativas Estadual e Municipal. A Outorgante Vendedora declarou sob às penas da Lei e para os devidos fins, que não é responsável direto pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social Rural. Cuiabá, 30 de Outubro de 1987. Eu, Ismael Baena Castilho, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-03- 31.314 - Feito em 30 de Outubro de 1987. DEVEDOR: ISMAEL BAENA CASTILHO e sua esposa MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BAENA CASTILHO, acima qual

Continua no verso

MATRÍCULA

31.314

FOLHA

122vº

6º. Servi
 Registro de Imóve
 Av. Tancredo Neve
 Joani Maria de
 José Pires M
 Tabeliz
 Maria Auxiliadora
 2º Tabr
 Joaquim Car
 Júlia Maria A
 Escrevent
 Cuiabá - MT

ficados. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. FORMA DO TÍTULO: Contrato Particular de Compra e Venda com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária, data- do de 31.08.87. VALOR: Cz\$ 578.696,20 (Quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzados e vinte centavos). PRAZO: 254 meses. JUROS: Taxa nominal de 8,1% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,40% ao ano. CONDIÇÕES: As constantes do Contrato. Cuiabá, 30 de Outubro de 1987. Eu, Alfredo, Oficial que o fiz datilografar e conferi,

cacf

AV-04-31.314: Conforme Autorização da Caixa Econômica Federal, Of.CEHAB/MT de Cuiabá-MT, 08/Fevereiro/1991, fica dado baixa na hipoteca constante do R-3, desta Matrícula.Cuiabá, 14 de Março de 1.991. Eu, João Luis de Brito Assis, Oficial que a fiz datilografar e conferi.

/saam

R-05-31.314 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 22/10/2008, o Sr. **ISMAEL BAENA CASTILLO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 10/02/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 00816396, expedida por SSP/MT em 16/05/2005 e do CPF 151.748.599-15, e sua esposa **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BAENA CASTILLO**, brasileira, nascida em 17/10/1954, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 116439, expedida por SSP/MT em 04/07/2003 e do CPF 065.825.321-20, residentes e domiciliados na Rua Prof.ª Tereza Lobo, 92, apto. 403, Consil, em Cuiabá/MT., venderam o imóvel objeto desta matrícula, a Sr.ª **DANIELLE ALVES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, nascida em 08/08/1977, advogada, portadora da carteira de identidade CNH 03295604400, expedida por DET/MT em 05/07/2005 e do CPF 799.819.331-04, residente e domiciliada na rua F, 3, St. Norte, M. do Ouro, em Cuiabá/MT., pelo valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Financiamento concedido pela Caixa R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Os vendedores declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.111,10 aos 06/11/2008 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 1.070,25. Cuiabá, 11 de Novembro de 2008. Eu, João Luis de Brito Assis Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06-31.314 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 22/10/2008, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 05 desta matrícula, a devedora fiduciante, a Sr.ª **DANIELLE ALVES DE CARVALHO**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira

Continua as fls. 122/1

3ª Circunscrição
MATERIA
Cont. da Matr.
31.314

FOLHA
122/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - DH - REGISTRO GERAL

(sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em 180 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.256,66 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios cobrados a taxa anual de juros: Nominal 9,0178% e Efetiva 9,4000%. A quantia mutuada será restituída pela devedora fiduciante à credora fiduciária, por meio de pagamentos de encargos mensais e sucessivos, compostos pela parcela de amortização e juros (a+j), pelos Prêmios de Seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos no Imóvel (DFI), e pela Taxa de Administração (TA). Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 120.048,00 (cento e vinte mil e quarenta e oito reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições do contrato. A devedora fiduciante declarou no contrato não estar vinculada à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregadora, quer como produtora rural. Em R\$ 1.607,22. Cuiabá, 11 de Novembro de 2008. Eu, João Elias de Assis Ascar Oficial que o fiz digitar e conferi.

Ali.

AV-07- 31.314 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-06 desta matrícula instruído com a notificação feita a devedora fiduciante Sr.ª Danielle Alves de Carvalho, brasileira, solteira, nascida em 08/08/1977, advogada, portadora da carteira de identidade CNH 03295604400, expedida por DET/MT em 05/07/2005 e do CPF 799.819.331-04, residente e domiciliada na rua F, 3, St. Norte, M. do Ouro, em Cuiabá/MT e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 3.155,10, foi pago em 27/06/2018 pela guia n.º 90635880 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 01.9.32.022.0202.001. Em R\$ 3.522,93 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 157.755,10 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento n.º 14/2009 CGJ) - Selo digital BDL 5140. Cuiabá, 02 de Agosto de 2018. Eu, João Elias de Assis Ascar Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jes - lote - 96693

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código da Serventia 62

Cod. Ato(s) 53
Protocolo: 270443

Valor: **GRATUITO** R\$0,00
Selo Digital **BDL-51841**
Consulta: www.fjmt.jus.br/selos

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 02/08/2018.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO DA SERVENTIA

6º Serviço Notarial
registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Ascar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Ascar Rabaneda
2ª Tabelião Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Ascar Volpato
Escriturantes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

MATRÍCULA

FOLHA

A large, empty rectangular box with a thin black border, occupying most of the page below the header fields. It is intended for the main content of the document.